

Edital 59/2025

Cotação Prévia de Preços nº 59/2025

Termo de Fomento: Nº 968163/2024.

Categoria: PROCESSO SELETIVO

Modalidade: CHAMAMENTO PESSOAL

**Processo Seletivo – para contratação de Supervisor Administrativo
referente ao Termo de Fomento - Nº
968163/2024.**

A organização não governamental associação Casa do Pai, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo seletivo simplificado, cujas propostas de preço serão recebidas do dia 05 de dezembro de 2025 a dia 11 de dezembro de 2025, na sede da organização, ou pelo e-mail editais@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO:

O objeto é a contratação de profissional, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante através do Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos (Caravana PET) em cumprimento das metas do termo de fomento nº **968163/2024**.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa ocupar cargos para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº **968163/2024**, celebrado entre Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho insedidos no sistema TransfereGov.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O currículo do profissional interessado deverá ser enviado via correio eletrônico, para o endereço de e-mail: editais@institutocasadopai.org.br sendo a data limite de envio dia 11 de dezembro de 2025 até às 23h59min. Os documentos ainda poderão ser entregues no seguinte endereço: Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, até às

12:00h, telefone (21) 98227-4604;

3.2. Prazo de envio ou entrega do currículo: 05 de dezembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025;

3.3. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: www.institutocasadopai.org.br no qual serão publicados.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

Para cada vaga serão observadas os critérios e a pontuação, conforme abaixo:

4.1. Supervisor Administrativo:

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 3 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de atuação: 2 pontos;
- Entrevista: 5 pontos.

5. DA ENTREVISTA

5.1. A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

5.2. Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para realização da mesma.

5.3. A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai;

5.4. Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

5.5 A entrevista terá apenas o caráter classificatório.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. As candidaturas serão avaliadas de acordo com a que melhor se adequar às exigências descritas na tabela de pontuação, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade

com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

6.2. A avaliação das propostas será feita pela comissão de recursos humanos do Instituto Casa do PAI.

7. RESULTADOS E CRONOGRAMA

7.1. Os resultados deste Processo Seletivo será publicado no site do instituto www.institutocasadopai.org.br.

7.2. Cronograma:

05/12/2025 Abertura para envio de propostas.

11/12/2025 Prazo máximo para o recebimento das propostas e documentações .

12/08/2025 Análise das propostas.

15/12/2025 Publicação do Resultado Preliminar.

16 e 17/12/2025 Prazo para Recurso.

18/12/2025 Publicação do resultado final do edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail editais@institutocasadopai.org.br ,sendo enviado com identificação de CPF e identificação da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital de acordo com o item 7.2, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

8.2. O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>;

8.3. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição;

8.4. Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento;

8.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma;

8.6. O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os profissionais serão contratados por MEI.

9.2. A contratação é por tempo determinado.

10. ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS:

10.1. As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

VAGAS	QTDE DE VAGAS	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	PRÉ-REQUISITOS
Supervisor Administrativo	01	03 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500 ,00	Obrigatório: <ul style="list-style-type: none">• Profissional, preferencialmente com ensino médio completo que tenha experiência em serviços administrativos, liderança e coordenação.• Conhecimentos em elaboração de relatórios e supervisão de equipes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. **Supervisor Administrativo (40 h):** Planejar as palestras educativas do projeto; separar e enviar documentos para a equipe de Gestão; preencher as planilhas controles (inclusive de compras de materiais) quando necessário; supervisionar os trabalhos das equipes no local das ações; Dar suporte no que for necessário para o funcionamento adequado do projeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção, não cabendo recurso sob alegação

de desconhecimento dos termos deste edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

12.3. A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

13. LEGISLAÇÃO

Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial nº. 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

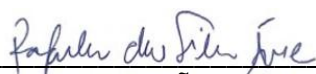
14. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do **Termo de Fomento – Nº 968163/2024. – Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos (Caravana PET).**

15. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

Itaguaí, 05 de dezembro de 2025.



ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI

Rafaela da Silva Ávila
Presidente